



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

### SECRETARIA REQUISITANTE: DESENVOLVIMENTO SOCIAL

#### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

No presente documento, constarão ao menos os incisos I, IV, VI, VIII e XIII do §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

#### 1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O município de Santa Isabel, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, coordena e executa a política municipal de assistência social, seguindo as atribuições que confere o art. 84, inciso IV, da constituição federal e seguindo princípios e diretrizes da lei orgânica da assistência social- LOAS nº 8.742/1993, que garante o atendimento das necessidades básicas da população por um conjunto integrado de ações. Dentre essas ações está regulamentado pelo decreto municipal nº 6.500 de 30 de julho de 2021, o atendimento aos beneficiários eventuais que integram organicamente as garantias do sistema único de assistência social – SUAS.

Os benefícios eventuais compõem um conjunto de benefícios assistenciais no âmbito da política de assistência social. São benefícios de caráter complementar e provisórios prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporárias e de calamidade pública.



---

O auxílio por morte está voltado para suprir as necessidades das famílias do município de Santa Isabel, nas ocasiões relacionadas ao falecimento de algum de seus membros, tanto dentro do município quanto fora deste.

Neste sentido, atendendo a constante demanda oriunda dos óbitos ocorridos de cidadãos e membros das famílias em situações de vulnerabilidades dentro do perímetro urbano do município de Santa Isabel, objetivando o atendimento dessa demanda faz-se necessário a realização de processo licitatório para regulação dos serviços funerários.

## **2- ALINHAMENTO E PREVISÃO COM O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

Considerando a regulamentação e atendimento da Lei 14.133/21, o Plano de Contratações Anual será elaborado no decorrer do exercício do ano de 2026.

## **3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para a adequada execução dos serviços funerários destinados ao atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Santa Isabel, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos:

### **Capacidade Técnica**

A empresa deverá comprovar experiência na prestação de serviços funerários, demonstrando capacidade técnica e operacional para execução dos serviços contratados, garantindo atendimento adequado e humanizado às famílias.

### **Estrutura Operacional**

A empresa contratada deverá possuir estrutura adequada para execução dos serviços, incluindo:

- Sala para velório, com no mínimo 4x4 metros quadrados, banheiro com acessibilidade (masculino e feminino), cozinha equipada e sala de espera com acentos, localizada dentro do perímetro urbano do Município de Santa Isabel;
- Instalações apropriadas para preparação e acondicionamento de corpos;



- Equipamentos necessários para execução dos serviços funerários;
- Veículos funerários apropriados e regularizados para transporte do corpo;
- Equipe técnica capacitada para realização das atividades.

### **Atendimento Ininterrupto**

A empresa deverá garantir atendimento contínuo, **24 (vinte e quatro) horas por dia**, inclusive em finais de semana e feriados, considerando a natureza emergencial dos serviços funerários.

### **Cumprimento das Normas Sanitárias**

A contratada deverá observar e cumprir todas as normas sanitárias e de saúde pública aplicáveis à atividade funerária, garantindo a adequada preparação, acondicionamento e transporte do corpo.

### **Regularidade Jurídica e Fiscal**

A empresa deverá apresentar toda a documentação exigida em processo licitatório para comprovação de:

- Habilitação jurídica;
- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Qualificação técnica;
- Qualificação econômico-financeira

### **Qualidade na Prestação dos Serviços**

Os serviços funerários deverão ser prestados com qualidade, respeito e dignidade, observando padrões mínimos adequados para atendimento das famílias beneficiárias.

### **Atendimento às Solicitações**

A empresa contratada deverá atender prontamente às solicitações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, iniciando a prestação dos serviços imediatamente após o recebimento da autorização de serviço.



#### 4- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Quant.	Unid.	Descrição
01	100	SERV	071.001.0017- SERVIÇO FUNERARIO PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS CARENTES SENDO: 1 URNA MODELO PAULISTINHA, CARNEIRINHO OU 010, ENVERNIZADA NA COR PADRAO MOGNO, MEDINDO 1,60 A 1,90 COM VISEIRA A PARAMENTACAO E ORNAMENTACAO. DEVERA SER REALIZADA COM A PREPARACAO E HIGIENIZACAO EXTERNA DO CORPO. A PREPARACAO DA URNA DEVERA CONTER MANTO LISO DE CETIM BRANCO, 2 PACOTES DE CRISANTEMOS PARA ARRANJO DA URNA DE MODO QUE O CORPO FIQUE TODO COBERTO COM AS MESMAS E VEU (TULE) BRANCO SIMPLES. FICARA A CARGO DA EMPRESA A SALA PARA O VELORIO SENDO SALA DE NO MINIMO 4X4 METROS QUADRADOS, BANHEIRO COM ACESSIBILIDADE (MASCULINO E FEMININO), COZINHA EQUIPADA E SALA DE ESPERA COM ACENTOS. FICARAO A CARGO DA EMPRESA O TRANSLADO DA FAMILIA PARA BUSCA DE DOCUMENTOS E DEMAIS APETRECHOS DENTRO DO PERIMETRO MUNICIPAL E REMOCAO DE CORPO ATE 150 KM DE DISTANCIA.
02	15	SEV	071.001.0018- SERVIÇO FUNERARIO PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS CARENTES SENDO: 1 URNA MODELO PAULISTINHA, CARNEIRINHO OU 010, ENVERNIZADA NA COR PADRAO MOGNO, MEDINDO 2,10 COM VISEIRA A PARAMENTACAO E ORNAMENTACAO. DEVERA SER REALIZADA COM A PREPARACAO E HIGIENIZACAO EXTERNA DO CORPO. A PREPARACAO DA URNA DEVERA CONTER MANTO LISO DE CETIM BRANCO, 2 PACOTES DE CRISANTEMOS PARA ARRANJO DA URNA DE MODO QUE O CORPO FIQUE TODO COBERTO COM AS MESMAS E VEU (TULE) BRANCO SIMPLES. FICARA A CARGO DA EMPRESA A SALA PARA O VELORIO SENDO SALA DE NO MINIMO 4X4 METROS QUADRADOS, BANHEIRO COM ACESSIBILIDADE (MASCULINO E FEMININO), COZINHA EQUIPADA E SALA DE ESPERA COM ACENTOS. FICARAO A CARGO DA EMPRESA O TRANSLADO DA FAMILIA PARA BUSCA DE DOCUMENTOS E DEMAIS APETRECHOS DENTRO DO PERIMETRO MUNICIPAL E REMOCAO DE CORPO ATE 150 KM DE DISTANCIA.



03	15	SERV	071.001.0019- SERVIÇO FUNERÁRIO PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS CARENTES SENDO: 1 URNA MODELO PAULISTINHA, CARNEIRINHO OU 010, ENVERNIZADA NA COR PADRÃO MOGNO, MEDIDA (ESPECIAL G) COM VISEIRA A PARAMENTAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO. DEVERÁ SER REALIZADA COM A PREPARAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EXTERNA DO CORPO. A PREPARAÇÃO DA URNA DEVERÁ CONTER MANTO LISO DE CETIM BRANCO, 2 PACOTES DE CRISANTEMOS PARA ARRANJO DA URNA DE MODO QUE O CORPO FIQUE TODO COBERTO COM AS MESMAS E VEU (TULE) BRANCO SIMPLES. FICARÁ A CARGO DA EMPRESA A SALA PARA O VELÓRIO SENDO SALA DE NO MÍNIMO 4X4 METROS QUADRADOS, BANHEIRO COM ACESSIBILIDADE (MASCULINO E FEMININO), COZINHA EQUIPADA E SALA DE ESPERA COM ACENTOS. FICARÃO A CARGO DA EMPRESA O TRANSLADO DA FAMÍLIA PARA BUSCA DE DOCUMENTOS E DEMAIS APETRECHOS DENTRO DO PERÍMETRO MUNICIPAL E REMOÇÃO DE CORPO ATÉ 150 KM DE DISTÂNCIA.
04	30	SERV	071.001.0020- SERVIÇO FUNERÁRIO PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS CARENTES SENDO: 1 URNA BRANCA ENVERNIZADA MODELO INFANTIL OU MEMBROS 0,40 A 1,60 COM VISEIRA A PARAMENTAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO. DEVERÁ SER REALIZADA COM A PREPARAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EXTERNA DO CORPO. A PREPARAÇÃO DA URNA DEVERÁ CONTER MANTO LISO DE CETIM BRANCO, 2 PACOTES DE CRISANTEMOS PARA ARRANJO DA URNA DE MODO QUE O CORPO FIQUE TODO COBERTO COM AS MESMAS E VEU (TULE) BRANCO SIMPLES. FICARÁ A CARGO DA EMPRESA A SALA PARA O VELÓRIO SENDO SALA DE NO MÍNIMO 4X4 METROS QUADRADOS, BANHEIRO COM ACESSIBILIDADE (MASCULINO E FEMININO), COZINHA EQUIPADA E SALA DE ESPERA COM ACENTOS. FICARÃO A CARGO DA EMPRESA O TRANSLADO DA FAMÍLIA PARA BUSCA DE DOCUMENTOS E DEMAIS APETRECHOS DENTRO DO PERÍMETRO MUNICIPAL E REMOÇÃO DE CORPO ATÉ 150 KM DE DISTÂNCIA.



05	5	SERV	071.001.0021- SERVIÇO FUNERÁRIO PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS CARENTES SENDO: 1 URNA MODELO JUMBO, ENVERNIZADA NA COR PADRÃO MOGNO, MEDINDO 2,20 x 0,87 x 0,54 CM COM VISEIRA A PARAMENTAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO. DEVERÁ SER REALIZADA COM A PREPARAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EXTERNA DO CORPO. A PREPARAÇÃO DA URNA DEVERÁ CONTER MANTO LISO DE CETIM BRANCO, 2 PACOTES DE CRISANTEMOS PARA ARRANJO DA URNA DE MODO QUE O CORPO FIQUE TODO COBERTO COM AS MESMAS E VEU (TULE) BRANCO SIMPLES. FICARÁ A CARGO DA EMPRESA A SALA PARA O VELÓRIO SENDO SALA DE NO MÍNIMO 4X4 METROS QUADRADOS, BANHEIRO COM ACESSIBILIDADE (MASCULINO E FEMININO), COZINHA EQUIPADA E SALA DE ESPERA COM ACENTOS. FICARÃO A CARGO DA EMPRESA O TRANSLADO DA FAMÍLIA PARA BUSCA DE DOCUMENTOS E DEMAIS APETRECHOS DENTRO DO PERÍMETRO MUNICIPAL E REMOÇÃO DE CORPO ATÉ 150 KM DE DISTÂNCIA.
06	200	KM	071.001.0022- SERVIÇO DE REMOÇÃO DE CORPO QUILOMETRAGEM EXCEDENTE ACIMA DE 150 KM DE DISTÂNCIA.

## 5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado deverá ser realizado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atendimento da necessidade da Administração Pública, bem como verificar a existência de empresas aptas a prestar serviços funerários com as características e condições exigidas pelo Município de Santa Isabel.

A análise do mercado deverá demonstrar que a prestação de serviços funerários é amplamente ofertada por empresas especializadas no setor, as quais possuem estrutura técnica e operacional adequada para execução das atividades relacionadas ao fornecimento de urnas mortuárias, preparação do corpo, transporte funerário e demais procedimentos necessários à realização do velório e sepultamento no município de Santa Isabel/SP



---

A contratação desse tipo de serviço é prática comum neste município, sendo normalmente realizada por meio de processo licitatório, na modalidade PREGÃO, no formato ELETRÔNICO.

## **6- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

A real estimativa de preços deverá ser realizada pelo Departamento de Compras, Almoxarifado e Patrimônio, desta municipalidade.

## **7- JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO**

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas mortuárias, justifica-se pela necessidade de garantir atendimento digno, humanizado e adequado às famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Santa Isabel, especialmente nos casos em que os familiares não possuem condições financeiras para arcar com os custos decorrentes do funeral.

O serviço funerário constitui atividade de relevante interesse público, uma vez que envolve providências imediatas e indispensáveis após o falecimento, tais como fornecimento de urna mortuária, preparação do corpo, transporte funerário, ornamentação e demais procedimentos necessários à realização do velório e sepultamento.

Nesse sentido, cabe ao Poder Público, através da Secretaria de Desenvolvimento Social, assegurar a assistência às famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme previsto nas políticas públicas de assistência social, garantindo condições mínimas de dignidade no momento de luto.

Considerando que a Prefeitura Municipal de Santa Isabel/SP, não dispõe de estrutura operacional própria, equipamentos especializados, veículos apropriados e equipe técnica capacitada para executar diretamente tais serviços, torna-se necessária a contratação de empresa especializada no ramo funerário, localizada no perímetro urbano do município de Santa Isabel, que possua espaço



físico, capacidade técnica, logística e operacional para atender as demandas com agilidade e qualidade.

Importante destacar que a contratação possibilita ao Município atender prontamente às demandas emergenciais decorrentes de óbitos, evitando transtornos às famílias e garantindo a adequada destinação e manejo dos corpos, em conformidade com as normas de saúde pública.

## 8- ANÁLISE DE RISCOS

A análise de riscos tem como objetivo identificar, avaliar e propor medidas de mitigação para possíveis eventos que possam comprometer o sucesso da contratação e a adequada execução dos serviços funerários.

Essa análise contribui para maior segurança administrativa, eficiência na gestão contratual e prevenção de falhas durante a execução do contrato.

### Identificação e Avaliação dos Riscos

	<b>Probabilidade</b>	<b>Impacto</b>	<b>Medidas de Mitigação</b>
Falta de empresa interessada na licitação	Baixa	Alto	Realizar ampla pesquisa de mercado e divulgação do processo licitatório.
Prestação inadequada dos serviços funerários	Média	Alto	Exigir qualificação técnica e experiência comprovada
Atraso no atendimento das demandas emergenciais	Média	Alto	Estabelecer prazo máximo de atendimento no contrato
Descumprimento das normas sanitárias	Baixa	Alto	Exigir licenças e autorizações sanitárias da empresa
Falhas na execução do contrato	Média	Médio	Realizar fiscalização permanente por servidor designado
Demanda superior à estimada	Média	Médio	Utilização do Sistema de Registro de Preços para maior flexibilidade



Problemas no transporte funerário	Baixa	Alto	Exigir veículos funerários adequados e regularizados
Interrupção da prestação dos serviços	Baixa	Alto	Prever penalidades contratuais e possibilidade de substituição da empresa

A gestão e o monitoramento dos riscos serão realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com acompanhamento do fiscal do contrato designado.

Eventuais problemas identificados durante a execução contratual deverão ser registrados e tratados imediatamente, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços prestados.

A análise de riscos demonstra que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários apresenta riscos administráveis, os quais podem ser mitigados mediante planejamento adequado, definição clara das obrigações contratuais e fiscalização efetiva da execução do contrato.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é viável e necessária para assegurar atendimento digno às famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Santa Isabel/SP.

## **9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, visando atender às famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Santa Isabel que não possuem condições financeiras de custear as despesas decorrentes do funeral.

A contratação abrangerá a prestação integral dos serviços funerários necessários à realização do velório e sepultamento, garantindo atendimento digno e humanizado às famílias beneficiárias.

A solução contempla a execução dos seguintes serviços:

- Fornecimento de urna mortuária adequada;



- Preparação, higienização e acomodação do corpo;
- Ornamentação básica da urna;
- Disponibilização de paramentos funerários;
- Transporte funerário do local do óbito até o local do velório e posteriormente ao cemitério;
- Sala para velório, com no mínimo 4x4 metros quadrados, banheiro com acessibilidade (masculino e feminino), cozinha equipada e sala de espera com acentos dentro do perímetro de Santa Isabel/SP;
- Suporte e assistência durante a realização do velório e sepultamento.

A prestação dos serviços ocorrerá mediante solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social, após análise e comprovação da condição de vulnerabilidade social da família solicitante.

Considerando que a demanda por serviços funerários é eventual e imprevisível, a contratação será realizada por meio do **Sistema de Registro de Preços**, permitindo maior flexibilidade administrativa e possibilitando que os serviços sejam solicitados conforme a necessidade da Administração.

A empresa contratada deverá garantir atendimento contínuo, inclusive em períodos noturnos, finais de semana e feriados, assegurando resposta imediata às demandas emergenciais decorrentes de óbitos.

A solução proposta também prevê a observância de todas as normas sanitárias, legais e administrativas aplicáveis à prestação de serviços funerários, bem como a fiscalização da execução contratual por servidor designado pela secretaria requisitante

Dessa forma, a contratação de empresa especializada representa a alternativa mais adequada para garantir eficiência, continuidade e qualidade na prestação dos serviços funerários, assegurando atendimento digno às famílias em situação de vulnerabilidade social do Município de Santa Isabel/SP.

## **10- JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO**

Nos termos da Lei nº 14.133, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com o objetivo de ampliar



---

a competitividade do certame e possibilitar a participação de um maior número de fornecedores.

Entretanto, no caso da contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, o parcelamento do objeto não se mostra adequado, considerando as características e a natureza integrada dos serviços a serem prestados.

Os serviços funerários envolvem um conjunto de atividades interdependentes que precisam ser executadas de forma coordenada e contínua, tais como preparação do corpo, fornecimento de urna mortuária, transporte funerário, ornamentação e suporte durante o velório e sepultamento.

A eventual divisão do objeto em diferentes contratos poderia comprometer a eficiência e a agilidade na execução dos serviços, especialmente considerando que tais serviços possuem caráter emergencial e devem ser realizados em curto espaço de tempo após a ocorrência do óbito.

Além disso, a fragmentação da contratação poderia gerar dificuldades operacionais, como:

- Necessidade de coordenação entre diferentes fornecedores;
- Risco de atrasos na execução dos serviços;
- Aumento da complexidade da gestão contratual;
- Possibilidade de falhas na prestação integrada dos serviços funerários.

A contratação de uma única empresa responsável pela execução integral dos serviços assegura maior eficiência operacional, melhor controle da execução contratual e maior agilidade no atendimento das demandas emergenciais.

Dessa forma, conclui-se que o **não parcelamento do objeto** é a solução mais adequada para garantir a prestação eficiente e contínua dos serviços funerários, assegurando atendimento digno e tempestivo às famílias em situação de vulnerabilidade social do Município.

## **11- DEMOSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**



---

Com a implementação da solução proposta, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- **Atendimento digno às famílias em situação de vulnerabilidade social**  
Garantir que famílias que não possuem condições financeiras de custear os serviços funerários recebam assistência adequada, assegurando respeito e dignidade no momento do sepultamento.
- **Agilidade no atendimento das demandas emergenciais**  
Disponibilizar serviços funerários com atendimento imediato, considerando que os procedimentos devem ser realizados em curto prazo após a ocorrência do óbito.
- **Padronização e qualidade na prestação dos serviços**  
Assegurar que os serviços funerários sejam executados de forma adequada, observando padrões mínimos de qualidade, higiene e respeito às normas sanitárias vigentes.
- **Eficiência administrativa na gestão dos serviços**  
Permitir que a Administração Pública gere de forma mais eficiente as demandas relacionadas aos serviços funerários, por meio de contratação estruturada e fiscalização adequada.
- **Melhor aplicação dos recursos públicos**  
Garantir economicidade na contratação, por meio de processo licitatório competitivo e contratação conforme a demanda real do Município.
- **Continuidade na prestação do serviço público**  
Assegurar que o Município possua disponibilidade permanente de serviços funerários para atender prontamente às famílias beneficiárias.
- **Cumprimento das políticas públicas de assistência social**  
Contribuir para a efetivação das ações de proteção social e assistência às famílias em situação de vulnerabilidade.



---

Dessa forma, a contratação proposta permitirá ao Município de Santa Isabel oferecer suporte adequado às famílias em momentos de fragilidade, garantindo dignidade, eficiência administrativa e atendimento de interesse público.

## **12- PROVIDENCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Além da fiscalização habitual para acompanhar o cumprimento da referida prestação de serviços, não se vislumbra outras providencias previas.

## **13- CONTRATAÇÕES CORRELADAS**

Não há em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

## **14- IMPACTOS AMBIENTAIS**

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários apresenta baixo potencial de impacto ambiental direto, uma vez que os serviços consistem principalmente no fornecimento de urna mortuária, preparação do corpo, transporte funerário e apoio à realização do velório e sepultamento.

Entretanto, algumas atividades relacionadas à execução dos serviços podem gerar impactos ambientais indiretos, os quais devem ser observados e mitigados pela empresa contratada.

### **Entre os possíveis impactos ambientais, destacam-se:**

**a. Geração de resíduos provenientes da preparação do corpo**  
Durante a preparação e higienização do corpo podem ser gerados resíduos que necessitam de descarte adequado, devendo a empresa observar as normas sanitárias e ambientais aplicáveis.

**b. Consumo de materiais funerários**  
A utilização de urnas mortuárias, tecidos, plásticos e outros materiais pode gerar resíduos sólidos que devem ser destinados de forma ambientalmente adequada.



---

**c. Emissão de gases provenientes do transporte funerário**

A utilização de veículos funerários para transporte do corpo pode gerar emissão de gases poluentes, inerentes à utilização de veículos automotores.

Para minimizar eventuais impactos ambientais, a empresa contratada deverá adotar boas práticas ambientais, tais como:

- Destinação adequada de resíduos gerados na prestação dos serviços;
- Cumprimento das normas sanitárias e ambientais vigentes;
- Manutenção regular dos veículos utilizados no transporte funerário;
- Utilização de materiais que atendam às normas ambientais aplicáveis.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados **de baixa relevância**, podendo ser devidamente mitigados mediante cumprimento das normas ambientais e sanitárias aplicáveis à atividade funerária.

## **15- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Com base nas informações levantadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários para atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Santa Isabel, mostra-se **viável sob os aspectos técnico, operacional e econômico**.

A análise realizada demonstrou que o Município não dispõe de estrutura própria para execução direta dos serviços funerários, tais como veículos apropriados, equipamentos específicos e equipe técnica capacitada, o que torna necessária a contratação de empresa especializada para assegurar a adequada prestação do serviço.

Além disso, verificou-se que a solução proposta atende às necessidades da Administração Pública e está alinhada às políticas públicas de assistência social, garantindo atendimento digno às famílias que não possuem condições financeiras de custear os serviços funerários.



---

## 16. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Gabinete do Secretário de Desenvolvimento Social para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação.

**LIDIANE RODRIGUES CARDOSO**

Diretor de Proteção Social Básica

Prontuário nº 6395

(Assinado no original)

## 17- DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

a) Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, bem como às necessidades da área requisitante.

Município de Santa Isabel/SP, 12 de janeiro de 2026.

---

**DANIEL ALVES DE LUCENA**

Secretário de Desenvolvimento Social

(Assinado no original)